

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Terça-feira, 30 de agosto de 2016

Ano XI | Edição nº 644

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Contratos - Convocação	2
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal de Finanças	5
Notificações	5
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Superintendência de Água e Esgoto	8
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	17
Notificações	18
Horários de Ônibus	19

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.392, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 – EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA GABRIELA SOARES DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.382, DE 20 DE JULHO DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA – ANGÉLICA MORGILLI.

*Código Localizador: XUCTASUU*

### Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

#### AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SUPERMERCADO VITÓRIA CATANDUVA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS CONSTANTES DA PROPOSTA COMERCIAL, ENVIADA PELA EMPRESA, DE FLS. 146 e 241, AUTUADA NO PROCESSO LICITATÓRIO) e BUFFET MAZZI LTDA – EPP(REF. AOS ITENS CONSTANTES DA PROPOSTA COMERCIAL, ENVIADA PELA EMPRESA, DE FLS. 176/200 e 247, AUTUADA NO PROCESSO LICITATÓRIO).

ITEM: 02 - FRACASSADO: 02, pelo motivo citado no

site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/08/2016 a 02/09/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

*Código Localizador: GSXYM/IZ*

### Contratos - Convocação

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão e empresas 2ª(segunda) colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as próximas empresas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.598,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.000,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.487,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.740,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.350,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.400,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: Y. R. IGLESIAS - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.835,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.900,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO



## PREGÃO;

ITEM: 17 – EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.646,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.369,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 23 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 587,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 587,50, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 25 – EMPRESA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 415,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 485,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 26 – EMPRESA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 831,60, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 999,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 38 – EMPRESA: A. DA SILVA DE ALMEIDA COMERCIAL - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 448,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 41 – EMPRESA: NL COMERCIAL ATACADISTA & SERVIÇOS EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.189,99, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 45 – EMPRESA: LOCAMAIS SERVICOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.675,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.923,40, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 47 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 978,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 49 – EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.199,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO

## LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 54 – EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.998,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.500,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 56 – EMPRESA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.940,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 57 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 23.689,20, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 31/08/2016 a 01/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

**Código Localizador: 29GKZWTT**

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.024,98, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.025,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS



ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 08 – EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 989,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.664,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.699,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 15 – EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 31/08/2016 a 01/09/2016. OBS: A EMPRESA DENTAL PRIME NÃO PRECISA ENVIAR NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

**Código Localizador: LS5EIZWQ**

do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 26 de agosto de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: JDJYAP54**



## CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,  
das 7h às 17h**

**3521 - 6040**

**9605-1483 (PLANTÃO)**

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/09/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/09/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE</b>	<b>PROT.</b>
JOSE DE ARAUJO	TRAVESSA PIEIDADE, 31	1151//AIA	2016/6/19664

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de agosto de 2016.

**Taisa Paula Rodrigues**  
**Chefe da Divisão de Receita**

**Código Localizador: +LDI/QXV**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av.</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
47954/2015 VISA	Renato Tayar Jorge 34245959851	Rua Sergipe, 984	18.631.154/0001- 47	2675 AIF e 2873 AIP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 agosto de 2016.

**Taísa Paula Rodrigues**  
**Chefe da Divisão de Receita**



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 288 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

**CONDEDE FÉRIAS AO  
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido um período de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário Edson Andrella, R.G. 20.275.615-4, ocupante do cargo de Diretor Superintendente, de acordo com o artigo 140, da Lei Complementar nº 31/96 e 10 (dez) dias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 141, parágrafo primeiro, da referida Lei Complementar.

Art. 2º As férias concedidas referem-se ao período 2015/2016 com início em 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Durante as férias do Diretor Superintendente responderá pela Direção do IPMC o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, José Roberto Setin.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto Setin

Presidente do COMPREV

**Código Localizador: 70C6QI62**

**Petição  
CONTRA A DENGUE**  
**A DENGUE PODE MATAR**  
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.

**NÃO EXISTE MÁGICA.  
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

### Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim Bela Vista, Parque Glória II, Sebastião Moraes, Juliatti de Carvalho, Morada dos Executivos e Bom Pastor..

Durante a semana, a Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e locais de denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim do Bosque, Vila Lunardelli e Higienópolis.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Sales, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

### Próximas ações

A EMCAa na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Tarraf, Vila Bela, Jardim Borgonovi, Colina do Sol, Vila Lunardelli, Vila Mota e Vila São Jorge..

Na próxima semana, a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Celso, Vila Soto, Bom Pastor, Solo Sagrado I, Solo Sagrado II, Eldorado e Residencial Pachá.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

*Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.*

### DICA DA SEMANA:

#### LIXO DOMÉSTICO

**Manter ensacados, tampados e ao abrigo das chuvas.**



## Superintendência de Água e Esgoto

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### **PROCESSO N.º 3601/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2016**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ORIGEM GRANÍTICA OU BASÁLTICA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 01% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG nº 8.452.953 e inscrito no CPF nº 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária nº. 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa PEDREIRA BORBOREMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.190/0001-05, localizada na Rodovia SP 333, km 02 e 700 metros, SN, Chácara Santa Rosa, Borborema – SP, CEP 14955-000, neste ato representada por OSWALDO NOGUEIRA SIGOLO FILHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 25.174.201-5., inscrito no CPF sob nº 174.060.708-29, residente e domiciliado à Rua Albino Presotto, nº 285, Jardim Herculândia, CEP 14955-000, Borborema/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ORIGEM GRANÍTICA OU BASÁLTICA, COM RESERVA

DE COTA DE ATÉ 01% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 10 do decreto nº 3931/01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2016 Processo nº 3601/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 26/2016.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 02 (dois) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos



serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar qualidade.

4.1.6 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta

apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta Corrente nº 7997-9, Agência 1907-0, Banco Bradesco nº 237, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele



existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d). Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total

ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo



empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições

contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de agosto de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA

SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

PEDREIRA BORBOREMA LTDA

OSWALDO NOGUEIRA SIGOLO FILHO

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome

RG:

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PEDREIRA BORBOREMA LTDA					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pedra Britada no 1,2,3, 4, rachão, pedrisco e pó de pedra.	Ton.	12.000	R\$ 35,47	R\$ 425.640,00
TOTAL					R\$ 425.640,00

**Código Localizador: GKOWLDI1**



**PROCESSO N.º 3843/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2016**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE AÇO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO TIPO CAIXA PARA A CONFECÇÃO DE GABIÃO E FILTRO GEOTÊXTIL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 0,08% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG nº 8.452.953 e inscrito no CPF nº 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária nº. 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.876.960/0001-22, localizada na Avenida José Benassi, nº 2601, Distrito Industrial Faz Gran, Jundiá/SP, CEP 13213-085, neste ato representada por FABRÍCIO ZAMBOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.211.251-1, inscrito no CPF sob nº 258.667.398-01, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE AÇO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO TIPO CAIXA PARA A CONFECÇÃO DE GABIÃO E FILTRO GEOTÊXTIL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 0,08% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016 Processo 3843/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às



suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC . Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 94444-0, Agência 3367-7, Banco Bradesco, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado



efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a).Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b).Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c).Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d).Houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter

compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de agosto de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA

SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

FABRÍCIO ZAMBOTTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome

RG:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  
PPRP 25/2016**

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>GABIÃO</b>					
1	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 1,50m x 1,00m x 0,50m	PÇ	250	R\$ 190,03	R\$ 47.507,50
2	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 2,0m x 1,00m x 0,50m	PÇ	20	R\$ 253,36	R\$ 5.067,20
3	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 3,0m x 1,00m x 0,50m	PÇ	15	R\$ 380,05	R\$ 5.700,75



4	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 5,0m x 1,00m x 0,50m	PÇ	60	R\$ 633,42	R\$ 38.005,20
5	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 2,00m x 1,00m x 1,00m	PÇ	250	R\$ 353,85	R\$ 88.462,50
6	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 3,00m x 1,00m x 1,00m	PÇ	250	R\$ 530,74	R\$ 132.685,00
7	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 5,00m x 1,50m x 1,00m. Com tampa inclusa	PÇ	5	R\$ 1.326,85	R\$ 6.634,25
8	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 3,0m x 2,0m x 0,23m. Com tampa inclusa	PÇ	100	R\$ 446,59	R\$ 44.659,00

9	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 4,0m x 2,0m x 0,23m. Com tampa inclusa	PÇ	30	R\$ 595,44	R\$ 17.863,20
10	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 6,0m x 2,0m x 0,23m. Com tampa inclusa	PÇ	50	R\$ 893,17	R\$ 44.658,50
11	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 5,0m x 2,0m x 0,30m. Com tampa inclusa	PÇ	20	R\$ 817,65	R\$ 16.353,00
12	Gabiões Saco ZN/AL G+P, malha 6x8, diâmetro do fio 2,4 mm 3,00 x 0,65 m	PÇ	28	R\$ 200,28	R\$ 5.607,84
13	Filtro Geotêxtil - Resistencia Longitudinal à Tração 10 KN/m	m²	15.180	R\$ 3,22	R\$ 48.879,60
14	Arame de Amarração recoberto com PVC	KG	1.500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 520.503,54</b>

**Código Localizador: DXBEGUF/**

## Homologação / Adjudicação

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – Empresa Vencedora: KGP CONSTRUTORA LTDA - VALOR R\$ 713.788,74 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) - CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –



000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

**Código Localizador: SJ7EJQB7**

## Aviso de Licitação

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12 A 15M<sup>3</sup>, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DOS LEITOS DO RIO SÃO DOMINGOS AO LADO DA PONTE DA RUA NHANDEARA (PRÓXIMO À AVENIDA THEODORO ROSA FILHO), E DIVERSOS LUGARES DA CIDADE A NUMA DISTÂNCIA MÉDIA DE ATÉ 10 KM (CARGA E DESCARGA), PARA ATENDIMENTO INTEGRAL NOS SERVIÇOS REALIZADOS JUNTO AO RIO SÃO DOMINGOS E AFLUENTES NA CIDADE, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 14/09/2016 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - E-Mail: [licitacao.saec@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.saec@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30 de agosto de 2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

**Código Localizador: ZXKWLRIJ**





## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60118	60119	60121	60150	60129	60064	60168
60153	60069	60070	60077	60078	60083	64763
69390	64868	60139	69238	64819	64747	64931
60155	9046670	64913	64603	65059	64754	64888
60172	64916	69392	64796	64946	60106	9043468
60115	65185	64902	64771	64855	587681	64928
587397	23721	23735	23730	23736	23745	23752
23740	23751	26815	26776	24097	24108	23987
24082	24075	24008	24018	24019	24068	24036
24046	9045492	24101	30651	30655	23899	23900
23896	23942	23910	53727	23933	23917	23912
23915	34719	34737	34733	34711	57418	57402
57390	34679	69460	587492	34621	34751	34721
34773	34666	34772	34681	9049496	34813	34694
34710	588409	34715	34652	34742	34684	34642
34645	34635	34753	34758	34747	9049191	34641
9042722	9049542	9049300	9049310	9049312	9049314	9049319
9049325	9049330	9049335	9049342	9049344	9049360	9049376
9049382	9049383	9049396	9049398	9049399	9049401	9049402
9049414	9049416	9049419	9049421	9049422	34720	34657
57411	57426	57401	23444	23437	588493	23489
23503	9041422	23413	9049455	33469	33526	33483
588044	33447	33553	33578	31487	33529	9047179
23017	23027	23033	23023	23010	31546	587170
23000	23044	23014	23053	23089	23072	23180
23074	22913	22894	22958	22888	22950	22935
22936	22922	9046657	9047850	25969	588672	30402
587611	30519	30521	30400	22782	588816	22813
22797	22852	23683	23768	23644	23645	590355
23643	23627	23685	23649	23624	23636	23623
30524	30506	33560	23535	23517	9052496	23541
588442	23529	9044725	9041450	23522	23524	23518
33620	33557	23467	32286	9048105	9046878	9047158
9050149	33581	31479	587133	32639	33602	32251
32270	9041724	33525	33433	33502	22272	9049643
587403	23466	33456	33434	33475	33478	33437
590200	32305	32306	9043497	590669	9052434	23167
23322	23525	587465	23386	23375	23373	23377
23367	23361	22427	22439	22611	22578	22589
22579	22618	9041601	32626	32607	32610	22483
22694	22709	22705	22710	32309	32325	23223
23242	25779	23232	23231	22964	9043662	23142
23146	23162	23102	23135	23245	23147	9046259
9049490	589680	23144	23304	9048583	23331	30141



## Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

\*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva  
 \*\*Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\*Horários que o ônibus vai até a Fáfica  
 \*\*\*\*Horários que o ônibus vai até a Loren Sid  
 \*\*\*\*\*Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco  
 \*\*\*\*\*Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso  
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

